

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROJETO PONTO DE CIDADANIA

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS informa que procederá com a *dispensa da realização do Chamamento Público* para a execução do Projeto Ponto de Cidadania. O referido Projeto tem como objeto de execução a Manutenção de atividade de promoção da saúde e da cidadania, autocuidado e redução de riscos e danos, para pessoas em situação de rua, usuárias de substâncias psicoativas (SPA). O investimento para manutenção das atividades, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$853.992,37 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois mil reais e trinta e sete centavos).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, tendo em vista as informações destacadas abaixo.

Tendo em vista a relevância social do Projeto em questão, o Projeto Ponto de Cidadania faz parte das diretrizes do Plano “Viver sem Drogas” do Programa Pacto pela Vida-PPV e foi desenvolvido a partir da demanda emergencial da Copa do Mundo 2014, na perspectiva da garantia de direitos humanos dos usuários de substâncias psicoativas (SPA) que vivem em contexto de rua.

A partir da experiência de 01 (um) ano do Projeto Corra pro Abraço, junto à população de rua usuária de substâncias psicoativas(spas) e das reuniões de articulação da Rede SUS e SUAS e outros dispositivos de garantia de direitos da população em situação de rua desenvolvidas pela SUPRAD, *foi percebida a necessidade de criação de um espaço que responda à necessidade premente de melhoria das condições de vida das pessoas em situação de rua, via de regra usuários de substâncias psicoativas; que atue na ampliação, diversificação e articulação da rede de serviços do SUS e SUAS para assistência aos usuários, conforme o que está previsto em algumas políticas/planos federais e estaduais de atenção à população em situação de rua e usuários de spas.*

A relevância deste Projeto também se destaca pela sua proposta de implementação de unidades de acolhimentos e cuidados e com a promoção da saúde e da cidadania, estando voltado sobretudo para pessoas em situação de rua e usuários de substâncias

psicoativas no município de Salvador, nas localidades da Praça Marechal Teodoro (Praça das Mãos) e na Sete Portas (Comunidade do Pela Porco), apoiando-se em práticas de prevenção e redução de riscos e danos relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, em articulação com a rede intersetorial, para a capacitação e inserção profissional e social da população atendida. Ao longo desses 02 (dois) anos de funcionamento, o projeto Ponto de Cidadania realizou cerca de 16.600 atendimentos e seu fechamento implica em uma deficiência muito sensível para o público beneficiário, que deixa de contar com um importante ponto de apoio para higiene pessoal, escuta técnica qualificada, encaminhamento para a Defensoria Pública do Estado e demais Órgãos de acesso ao Sistema de Justiça, acesso às redes de Garantia de Direitos, além da participação em cursos de profissionalização e intermediação de mão de obra. A própria Defensoria Pública vem pleiteando que as atividades do citado Projeto não sejam interrompidas, sinalizando que os usuários sofrem o impacto da ausência dos atendimentos de forma desastrosa.

Destaca-se que o Ponto de Cidadania oferta a possibilidade de diálogo, com vistas ao cuidado com a saúde, o autocuidado e a cidadania, através do acolhimento e de intervenções breves. Apoiadas em práticas de promoção da saúde, prevenção e redução de riscos e danos relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, em articulação com a rede intersetorial para a capacitação e inserção profissional e social da população atendida.

A metodologia proposta é inovadora e foi evidentemente construída a partir de um conhecimento prévio das dificuldades que as equipes de abordagem social vêm encontrando para atingir suas metas. Estrategicamente, o Projeto prevê a implantação de duas equipes altamente especializadas que atuam em serviços móveis implantados na Comunidade do Pela Porco (zona de uso urbana altamente degradada em Salvador) e na Praça das Mãos, no Comércio.

Dessa forma, justifica-se tal procedimento adotado por esta Pasta, além disso, conforme orienta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), no Art. 30, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público, nos seguintes casos, que se aplicam ao Projeto Ponto de Cidadania:

*I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;*

*III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;*

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Cabe salientar que a Organização da Sociedade Civil Comunidade Cidadania e Vida – COMVIDA executa o Projeto Ponto de Cidadania há cerca de 02 (dois) anos e possui larga experiência no campo de álcool e outras drogas.

Por fim, destacamos que, para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas no âmbito do citado Projeto, tendo em vista que tais atividades se caracterizam como essenciais para a população que vive em situação de rua e faz uso abusivo/nocivo de drogas, o recurso no montante de R\$853.992,37 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois mil reais e trinta e sete centavos) destinado ao cumprimento deste Termo de Colaboração emergencial, financiará basicamente o pagamento de pessoal e custeio das atividades de funcionamento do projeto.

Assim, justificamos que este Termo de Colaboração se faz extremamente necessário para que não haja a interrupção e/ou descontinuidade do Projeto, até que se conclua todo o processo do novo Chamamento Público destinado à contratação de novas parcerias para a execução do mesmo.

**José Geraldo dos Reis Santos**  
**Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS**

**Denise da Rocha Tourinho**  
**Superintendente de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD/SJDHDS**